

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, não temos nenhuma sanção aplicada com fundamento na Lei 14.133/2021, apenas foram aplicadas sanções administrativas com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002.

O referido é verdade.

Dou fé.

Toritama-PE, 06 de junho de 2023.


MARIANA SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CAAPCR/PMT